



EXCELENTÍSSIMO SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. – TCE/RS

Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a) – Substituto – Roberto Debacco Loureiro

Processo de Representação n.º 29292-0200/22-7

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.410.448/0001-00, com endereço a Rua Clementino Graminho, sem número, Município de Lajeado do Bugre, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO MACIEL SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1065535741 e CPF n.º 935.602.570-34, residente e domiciliado na Rua Clementino Graminho s/n.º, no Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu procurador, vem a presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos referente ao **PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO N.º 29292-0200/22-7**, pelos seguintes fatos a seguir aduzidos.

DO BREVE RELATO DOS FATOS

A Auditada, recebeu via e-mail, a citação para se manifestar nos presentes autos n.º 29292-0200/22-7 no prazo de trinta dias, em relação aos fatos narrados na representação supra bem como do despacho do presente Conselheiro Substituto Roberto Debacco Loureiro.

Trata-se o presente expediente do Processo Administrativo n.º 147/2022 – Pregão Presencial n.º 26/2022, referente a “AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂARAS NOVAS”.

Alega o Representante que a ilegalidade nos itens do Termo de Referência n.ºs 2.2; 2.3; 4.1.1 e 2.6.

É a apertada síntese dos fatos.